

**LEI Nº 2.472, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

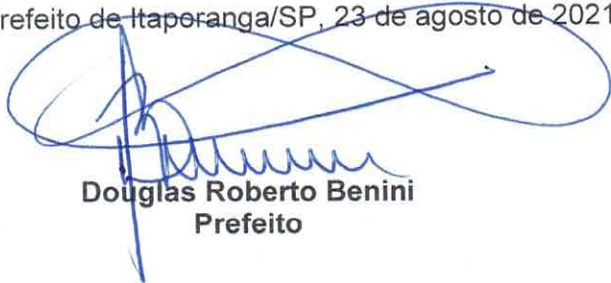
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada **RUA MARIA NUNES BRIZOLA** a via pública, sem saída, com início na Rua Eduardo Alexandre Monteiro, próxima à ponte Sebastião Brizola, localizada na Vila Antônio Campina.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

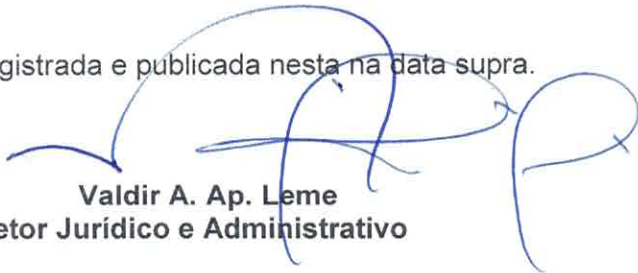
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaporanga/SP, 23 de agosto de 2021.



Douglas Roberto Benini
Prefeito

Registrada e publicada nesta na data supra.



Valdir A. Ap. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo